



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 020/2015 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGREDO/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, reduz-se 18 (dezoito Km diários referente ao acesso a Chácara de Jorge Pereira da Silva, redução total de 1.998 Km (noventa e quatro quilômetros) em de 111 dias letivos referente ao Aditivo nº 011/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Reduz-se do valor, na forma estipulada na Clausula Primeira conforme quadro abaixo:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Nº 2 Linha Campina/ Segredo/ Ilha do Pontão.	18	2,77	49,86

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 29 de julho de 2015.

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL
- Proprietário -
MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016